Resolução nº : 6697/2001
Protocolo nº : 166227/01
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA
Interessado : MADY CRISTINE LECHKAU DE LEMOS MARCHINI
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Adiantamento, na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2001

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA